



Coordenadoria de Compras &lt;coordenadoria.compras@gmail.com&gt;

---

## Dúvida em edital de pregão eletrônico 173/2022

---

loc 7 loc 7 &lt;loc7comercial@gmail.com&gt;

13 de outubro de 2022 15:29

Para: Coordenadoria de Compras &lt;coordenadoria.compras@gmail.com&gt;

Boa tarde,

A Lei Complementar 116/2003 trouxe a lista de situações que compreenderiam fatos geradores para o nascimento da obrigação tributária principal do ISSQN. Dentre as várias situações, estabeleceu em seu item 17.11, que é fato gerador do ISSQN a “organização de festas e recepções; bufê **(exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)**”.

O item 09 do LOTE 01, trata exatamente do fornecimento de alimentos e bebidas não alcoolicas, ficando sujeito ao ICMS.

Att

Daniel Ferreira

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

---

## Dúvida em edital de pregão eletrônico 173/2022

---

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

13 de outubro de 2022 16:29

Para: loc 7 loc 7 <loc7comercial@gmail.com>

Boa tarde,

O objeto de nossa contratação é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA EM EVENTOS portanto trata-se de prestação de serviços.

Att

Isadora dos Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]